



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.227, DE 01 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a criação do inciso V ao art. 7º da Lei Municipal nº 2.699, de 9 de maio de 2007.

(Projeto de Lei nº 4/13 – de autoria do nobre Vereador Alexandre dos Santos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o inciso V ao art. 7º da Lei Municipal nº 2.699, de 09/05/07, que “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDAMBIENTAL e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V – um representante do Poder Legislativo

Municipal, a ser indicado pelo Presidente da Câmara.”


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 01 de março de 2013.

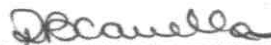

MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo


REGINA MARIA ROSADA PANTANO
Procuradora-Geral do Município


ANDERSON APARECIDO MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2013.


ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa